PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o art. 16 da Resolução nº 005/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 16 da Resolução nº 005/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

"**Art. 16** - Fixa-se como limite máximo mensal de gastos por cada vereador a importância equivalente a 06 (seis) diárias, conforme o caso."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 09 dias do mês fevereiro de 2023.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 09 / 02 / 23

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo